



= LEI Nº 1.656, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990 =

Modifica cobrança de multas constantes da Lei nº 25, de 05 de novembro de 1948 (Código de Posturas do Município).

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores das multas constantes da Lei nº 25, de 05 de novembro de 1948 (Código de Posturas do Município), expressos em cruzeiros (Cr\$), passam a ter o mesmo valor em algarismo mas em BTN - Bônus do Tesouro Nacional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 19 de dezembro de 1990.



Célio Filgueiras Ferraz

Prefeito Municipal